

---

INFORMAÇÕES  
▲ SOBRE A  
**ETICA**  
QUE VOCÊ  
PRECISA  
**SABER**

---



SECRETARIA DE  
AGRICULTURA  
PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO





**EPAMIG**

RUI DA SILVA VERNEQUE  
Presidente

TRAZILBO JOSÉ DE PAULA  
Diretor de Operações Técnicas

ENILSON ABRAHÃO  
Diretor de Administração e Finanças



Membros Efetivos:

MARIA LOURDES DE AGUIAR MACHADO  
DPIT - Presidente

ADÉLIA PEREIRA FREITAS - DPCA

NARA LEITE SOUZA ENOQUE - DPPE

Membros Suplentes:

PATRÍCIA OLINDA DE O. VITAL - AUDI

MARLEY LAMOUNIER MACHADO - DPPE

e-mail: [comissaodeetica@epamig.br](mailto:comissaodeetica@epamig.br)

Projeto Gráfico e Diagramação:

Assessoria de Comunicação da EPAMIG

EPAMIG Sede  
Av. José Cândido da Silveira, 1.647  
Bairro União - Belo Horizonte - MG  
(31) 3489-5000

[www.epamig.br](http://www.epamig.br)



# 1

## O QUE É ÉTICA?



Ética é a ciência que estuda a conduta humana baseada em princípios morais; e ser ético significa tomar decisões e agir se pautando pelo respeito e compromisso com o bem, a honestidade, a dignidade, a lealdade, o decoro, o zelo, a responsabilidade, a justiça, a isenção, a solidariedade e a equidade, dentre outros valores reconhecidos pelas pessoas.

# 2

## O QUE É A ÉTICA NO PLANO INSTITUCIONAL DO SERVIÇO PÚBLICO (EPAMIG)?

No plano profissional na administração pública, ética se relaciona, sobretudo, com a consciência entre os limites do público e do privado, isto é: a ética profissional do serviço público é a CONSCIÊNCIA da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO sobre o interesse particular. O empregado da EPAMIG precisa saber que o poder público a ele concedido é um poder profissional, restrito ao âmbito do exercício da função. Assim, é um poder-dever: para o poder de exercer a função, existem deveres correlacionados, sendo que estes deveres incluem o zelo pela coisa pública e, naturalmente, pelo interesse maior - o público.

# 3

## QUAIS SÃO OS PRINCÍPIOS ESSENCIAIS DA CONDUTA ÉTICA?



Boa-fé



Eficiência



Honestidade



Presteza e tempestividade



Fidelidade ao interesse público



Respeito à hierarquia administrativa



Impessoalidade



Assiduidade



Dignidade e decoro no exercício de suas funções



Pontualidade



Lealdade às Instituições



Cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas



Cortesia



Respeito à dignidade da pessoa humana



Transparência

## 4

### QUAL É A FINALIDADE DA COMISSÃO DE ÉTICA DA EPAMIG?



A Comissão de Ética tem por finalidade zelar e fortalecer a conduta ética na EPAMIG, para atingir o objetivo maior, que é a ética profissional no serviço público (conduta ideal do empregado no exercício de sua função).

## 5

### QUAIS OS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA COMISSÃO DE ÉTICA DA EPAMIG?

A Comissão de Ética tem como objetivos:

- administrar e mediar conflitos, quando necessário, sempre trabalhando na direção da conciliação entre os agentes públicos da empresa, objetivando a harmonização, a manutenção ou o restabelecimento do respeito mútuo e do profissionalismo que devem permanecer acima dos conflitos;
- analisar as condutas, sempre do ponto de vista ético, tendo em vista que a Comissão de Ética não é instância jurídica;
- orientar e aconselhar sobre a conduta ética do agente público, inclusive no relacionamento com o colega e com o cidadão e na preservação do patrimônio público.

## 6

### QUAIS SÃO OS EMPREGADOS DA EPAMIG SUJEITOS AO CÓDIGO DE ÉTICA (Decreto n.º 46.644/2014)?

Sujeitam-se ao Código de Ética TODOS os empregados da EPAMIG que exerçam, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, convênio, contratação, recrutamento amplo ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego, função pública, inclusive os integrantes da Alta Administração

(Presidente do Conselho de Administração da empresa, Diretoria Executiva, Chefe de Gabinete, assim como Assessores e demais chefias ligados diretamente à Presidência).



## 7

### HÁ UM CONSELHO DE ÉTICA NO ESTADO?

Sim. O CONSET – Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais é vinculado ao Governador do Estado. É o órgão central de gestão da ética no Poder Executivo Estadual e tem a competência de zelar pelo cumprimento dos princípios e das regras éticas na Administração

Pública Direta e Indireta (EPAMIG, dentre outras) do Estado.

O CONSET, assim como as Comissões de Ética existentes em cada instituição do Poder Executivo, é regido pelo Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual (Decreto Estadual nº 46.644, de 06/11/2014). O CONSET possui o seguinte site [www.conselhodeetica.mg.gov.br](http://www.conselhodeetica.mg.gov.br).

8

## A COMISSÃO DE ÉTICA DA EPAMIG É SUBORDINADA À PRESIDÊNCIA DA EMPRESA?

Cabe à Presidência da EPAMIG a escolha dos membros [três titulares (inclui Presidente da Comissão) e dois suplentes], que terão mandato de três anos, sendo facultada uma recondução por igual período.

Todavia, a Comissão de Ética tem total **autonomia** para conduzir e decidir os casos por ela analisados, que são considerados **sigilosos**.

Caberá ao CONSET expedir normas e diretrizes para a atuação das Comissões de Ética.

Por fim, enfatiza-se que a atuação em Comissão de Ética não enseja remuneração e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.



9

## A COMISSÃO DE ÉTICA DA EPAMIG JULGA E PUNE AS PESSOAS?

Não é o foco da Comissão de Ética julgar e punir as pessoas, mas tentar prevenir a falta de ética por meio de ações de fortalecimento da consciência ética do empregado, além de administrar e mediar conflitos de que toma conhecimento.

Ao ser acionada, a Comissão não analisará apenas a legalidade, mas principalmente a repercussão moral/ética da questão, com base no Código de Ética (princípios, direitos, vedações e deveres éticos).

Todas as análises são confidenciais, sobretudo porque toda a atuação da Comissão de Ética será sempre preservando a honra e a imagem das pessoas envolvidas. No entanto, quando verificado que há fortes indícios de que houve transgressão ao Código de Ética, a Comissão pode, após averiguações

preliminares, instaurar processo ético que poderá redundar na aplicação de sanção ética ao agente público transgressor: advertência ou censura ética.





Não. Empregados que compõem a **Alta Administração** (Presidente do Conselho de Administração da empresa, Diretoria Executiva, Chefe de Gabinete, assim como Assessores e demais chefes ligados diretamente à Presidência) têm suas condutas éticas averiguadas pelo Conselho de Ética Pública – CONSET.

À **Comissão de Ética** compete a adoção de procedimentos éticos em desfavor de todos os **demais agentes públicos** da EPAMIG. Ressalte-se, no entanto, que a abertura de processo ético somente deve ocorrer se a Comissão entender que não há outra forma melhor para resolver o assunto.

A Comissão de Ética da EPAMIG poderá ser procurada quando o empregado sentir que um ou mais dos deveres éticos não foi respeitado (Decreto Estadual nº 46.644/2014).

#### Os principais deveres éticos são:

**11.1** agir com lealdade e boa-fé;

**11.2** ser justo e honesto no desempenho de funções e no relacionamento com subordinados, colegas, superiores hierárquicos, parceiros, patrocinadores e usuários do serviço;

**11.3** praticar a cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade e as limitações individuais de colegas de trabalho e dos usuários do serviço público, sem preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor,

idade, religião, preferência política, orientação sexual (*acréscimo da Comissão*), posição social e outras formas de discriminação;

**11.4** representar contra atos que contrariem as normas do Código de Ética (Decreto Estadual nº 46.644/2014);

**11.5** resistir a pressões de superiores hierárquicos, contratantes, interessados e outros que visem a obter favores, benesses ou vantagens ilegais ou imorais, denunciando sua prática;

**11.6** comunicar imediatamente aos superiores todo ato ou fato contrário ao interesse público, para providências cabíveis;

**11.7** apresentar-se ao trabalho com trajas adequados ao exercício da função;

**11.8** facilitar atividades de fiscalização pelos órgãos de controle;

**11.9** exercer função, poder ou autoridade de acordo com a lei e regulamentações da Administração Pública, sendo vedado o exercício contrário ao interesse público (Art. 9º do Decreto Estadual nº 46.644/2014 – Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração – Deveres éticos fundamentais do agente público).



# 12

## HÁ OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE A COMISSÃO DE ÉTICA DA EPAMIG PODERÁ SER ACIONADA?



Sim. No Decreto Estadual nº 46.644/2014 estão listadas algumas situações que ferem os princípios éticos, tais como:

**12.1** Utilizar-se de cargo, emprego ou função, de facilidades, amizades, posição e influências para obter favorecimento para si ou para outrem;

**12.2** prejudicar deliberadamente a reputação de subordinados, colegas, superiores hierárquicos ou pessoas que dele dependam;

**12.3** ser conivente com erro ou infração ao Código de Ética (ver intranet) ou ao Código de Ética de sua profissão (OAB, CREA, etc.);

**12.4** usar de artifícios para *procrastinar, adiar ou dificultar* exercício de direito de qualquer pessoa;

**12.5** permitir que perseguições simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

**12.6** pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, para si ou outra pessoa, visando ao cumprimento de sua atribuição, ou para influenciar outro servidor;

**12.7** alterar ou deturpar teor de documentos;

**12.8** retirar da EPAMIG, sem autorização legal, documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio da Empresa;

**12.9** usar informações privilegiadas obtidas em âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, amigos ou de terceiros;

**12.10** exigir submissão, constranger ou intimidar outro agente público, utilizando-se do poder que recebe em razão do cargo, emprego ou função pública que ocupa.

Ressalte-se, todavia, que os dispositivos do Código servem como orientação, pois sempre que houver dúvidas sobre a moralidade da conduta do agente público da EPAMIG, a Comissão pode ser acionada ou atuar por iniciativa própria.

É bom lembrar que a Comissão de Ética analisa as situações sempre do ponto de vista ético, e essa análise pode levar a evocar outros princípios e regras morais da administração pública, além daqueles descritos no Código.

# 13

## O QUE DEVO FAZER SE, APÓS PROCURAR A COMISSÃO DE ÉTICA, EU ME SENTIR PERSEGUIDO, AMEAÇADO OU QUESTIONADO POR QUEM DENUNCIEI?

Neste caso, a Comissão deverá ser formalmente (por escrito) informada, a fim de tomar as providências cabíveis (solucionar ou acionar o CONSET- Conselho de Ética Pública, vinculado ao Governo do Estado).



## 14 POSSO FAZER DENÚNCIA ANÔNIMA?



Sim, desde que contenha um mínimo de fundamentação sobre o fato (descrição do ocorrido, identificação do responsável, testemunhas, material comprobatório, etc.). Neste caso, a Comissão de Ética averiguará a procedência da denúncia e, **se for procedente**, poderá até abrir processo ético.

Ressalte-se que o denunciante que se identificar à Comissão poderá pedir sigilo quanto à sua identidade, para fins de apuração.

## 15 QUAL É A ATUAL COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA EPAMIG SEDE?

A atual composição foi designada por meio da Portaria nº 6056, de 15 de outubro de 2014, a saber:

Membros efetivos:

MARIA LOURDES DE AGUIAR MACHADO  
DPIT - Presidente

ADÉLIA PEREIRA FREITAS – DPCA

NARA LEITE SOUZA ENOQUE – DPPE

Membros suplentes:

PATRÍCIA OLINDA DE O. VITAL – AUDI

MARLEY LAMOUNIER MACHADO – DPPE



## 16 HÁ COMISSÃO DE ÉTICA NAS UNIDADES DA EPAMIG?

Sim, todas as Unidades Regionais da EPAMIG têm Comissão de Ética constituída.

## 17 QUAL É O PAPEL DAS COMISSÕES DE ÉTICA DAS UNIDADES?

Atuar nas demandas de suas Unidades, sob a orientação da Comissão de Ética da Sede.

# 18 SOMENTE OS SUBORDINADOS PODEM RECORRER À COMISSÃO DE ÉTICA?



Não. Podem recorrer à Comissão de Ética todos os empregados da EPAMIG ou qualquer pessoa que queira fazer manifestação sobre a conduta ética de empregado da entidade no exercício da função pública. Ressalte-se que, se a reclamação é relativa a agente da Alta Administração (\*), então o caso será encaminhado pela Comissão de Ética da EPAMIG para análise do Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais - CONSET.

(\*) Alta Administração na EPAMIG: Presidente do Conselho de Administração da Empresa, Diretoria Executiva, Chefe de Gabinete, assim como Assessores e demais chefias ligadas diretamente à Presidência.

Belo Horizonte, outubro de 2015.



